

PROJETO DE LEI Nº 049/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.500,00 com a organização e realização do “Campeonato Municipal de Bocha, Edição 2019/2020”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na organização e realização do “**Campeonato Municipal de Bocha, Edição 2019/2020**”.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de despesas com a premiação e divulgação do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 - Manutenção do Desporto Amador
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA BEATRIZ KLEIN
Agente Administrativo Auxiliar